



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da contratação como um todo:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretivas para atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Volta Redonda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda/RJ.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda está comprometida em otimizar seus recursos e processos, visando aprimorar o ambiente de trabalho de sua equipe e promover uma gestão mais eficiente. Nesse contexto, identificamos a necessidade de adquirir material de manutenção para atender às demandas das equipes responsáveis pela manutenção das instalações da sede e das unidades escolares da rede municipal.

1.3 A aquisição do material de manutenção necessário representa um investimento estratégico para a Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda. Além de promover a eficiência e segurança das operações de manutenção, esta medida contribuirá para a otimização dos recursos e a melhoria dos serviços prestados às nossas unidades escolares. Estamos confiantes de que esta iniciativa resultará em benefícios significativos para toda a comunidade educacional de Volta Redonda.

1.4 A relação dos materiais a serem adquiridos encontra-se no item 4 deste ETP.

1.5 Visando a uma gestão eficiente dos recursos públicos e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, será realizado processo licitatório, com prazo contratual de 12 (doze) meses, de forma a atender às necessidades das unidades escolares envolvidas com segurança, durabilidade e economicidade.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

2.1 O objeto deste estudo está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC) da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser acessado por meio do link <https://fme.smevr.com.br/pac/pac-2026>.

2.2 Os materiais a serem adquiridos possuem características que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com requisitos de qualidade adequados para garantir a obtenção dos resultados pretendidos. A seleção desses materiais foi feita levando em consideração a sua durabilidade, eficácia e adequação às diferentes demandas de manutenção das nossas instalações. Assim, garantimos que os materiais adquiridos atenderão aos padrões de qualidade exigidos e contribuirão para a eficiência e segurança das operações de manutenção realizadas pela equipe da SME de Volta Redonda

2.3 A contratação aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de operacionalização adequada à Lei Orçamentária Anual nº 6751/2025, Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação e também compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, conforme a Lei Municipal nº 6.700/2025 e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4 Essa estratégia se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, não apenas para atender à necessidade imediata de aquisição de materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretivas, mas também garantir a seleção da melhor proposta para seu fornecimento, com a utilização de recursos públicos de forma responsável e transparente.

2.5 As especificações mínimas dos materiais estão contidas neste Estudo.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.2 A aquisição de itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3 A entrega será única, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze dias) após solicitação da requisitante e deverá ser realizada no endereço informado pela requisitante.

3.4 Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.5 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

3.6 O aceite dos materiais pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, e verificadas posteriormente;

3.7 Depois de recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela mesma;

3.8 Em caso de substituição do material, conforme previsto no subitem anterior, correrão a conta do fornecedor as despesas decorrentes da nova entrega dos serviços ou materiais;

3.9 A empresa não poderá utilizar em qualquer dos itens sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda;

3.10 Todas as despesas decorrentes de transporte, produção e entrega correrá por conta da contratada;

3.11 As condições expressas acima são mínimas podendo ser ofertadas condições superiores visando adaptações ao seu padrão normal de serviços, sem prejuízo de qualidade e sem alteração do mérito da contratação;

3.12 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço encontra-se abaixo:

Endereço: Rua Santa Helena, n° 22, Bairro Niterói, CEP 27283-190;

Horário: 7h às 16h;

Telefone para contato: Setor de Manutenção: (24) 3512-9339 / (24) 3512-9318 / (24) 3512-9354

3.13 Será necessária a apresentação de amostras para os materiais da tabela constante no item 4.7 deste ETP. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra de todos os itens. Todos os itens deverão ser apresentados em embalagem original de fábrica, lacrado em caixa de papelão com identificação da composição e quantitativo na parte externa para análise desta Secretaria.

4 Estimativa das quantidades

4.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares da rede municipal de ensino e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, considerando ainda o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a demanda operacional das equipes de manutenção e a necessidade de reposição contínua de materiais e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços.

4.2 Considerou-se, para fins de definição quantitativa, o número de unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, a frequência das ocorrências de manutenção hidráulica, elétrica, estrutural e de pequenos reparos, bem como a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e acessibilidade dos prédios públicos vinculados à educação municipal.

4.3 Os quantitativos estimados foram definidos de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas.

4.4 Destaca-se que os itens relacionados a ferramentas e equipamentos possuem quantitativos reduzidos em razão de sua natureza durável e utilização compartilhada pelas equipes técnicas de manutenção, enquanto os materiais hidráulicos e demais itens de consumo apresentam quantitativos mais elevados devido à utilização contínua e alta demanda nas unidades escolares.

4.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior controle do consumo, otimização dos recursos públicos e melhor gestão do estoque de materiais destinados às atividades de manutenção.

4.6 As quantidades estimadas encontram-se descritas na tabela constante no item 4.7 deste Estudo Técnico Preliminar.

4.7 O material a ser registrado, apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

“Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Máquina de solda inversora MMA e Tig DC, bivolt (127V e 220V), Intensidade mín. de 10A e máx. de 200 A de soldagem, monofásica, Classe H em isolamento, grau	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

	<p>de proteção(classe): IP23, ventilação tipo F, potência de 6,4 kW, frequência de 50/60hz, peso de 5kg, inclusão de garra negativa, garra porta eletrodo, cabos de solda com engate rápido e manual, com Display Digital, 20% de ciclo de trabalho, solda em eletrodos E6013 e 7018, com proteção contra sobrecarga, fabricação nacional, garantia mínima de 1 ano. De qualidade igual ou superior as marcas; Balmer e Bambozzi. (Com catálogo)</p>				
2	<p>Serra mármore 1500W, 127V, acabamento em poliamida, metal e elastômero, acabamento do cabo em borracha e material do cabo em cobre, comprimento do cabo: 2 metros, rolamento, medidas (AxLxP):18,3x21,7x 26,2, Peso: 2,6Kg,</p>	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

	<p>placa base com tamanho otimizado, possibilidade de corte reto em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas..., para uso de disco de até 125mm, placa base de fácil remoção e fácil ajuste (0°, 15°, 30° e 45°). Gatilho de dois dedos. Conteúdo da embalagem: 1 serra mármore, 1 manual de instruções, 1 kit refrigeração (mangueira, torneira, adaptador) e chave especial para troca de disco. Garantia mínima de 02 anos. Fabricação Nacional. De qualidade igual ou superior as marcas; Bosch e Makita. (Com catálogo)</p>				
3	<p>Serra circular elétrica, potência: 1800W, capacidade de corte; 90°-63,5mm, 45°-45mm, 50°-35mm, diâmetro da lâmina:185mm,</p>	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

	<p>RPM:5800, peso: 5kg. Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265mm, com escovas, ideal para ambidestro, com botão de bloqueio de disco. Itens que acompanham:</p> <p>Lâmina de serra TCT, chave sextavada e guia reta/ alinhamento. Dupla isolação. Fabricação nacional. De qualidade igual ou superior a marca Bosh ou Makita. (Com catálogo)</p>				
4	<p>Torneira de lavatório, bica baixa, imprescindível que tenha sistema de vedação carrapeta plástico de 1/2 ou 3/4 PVC/ borracha de alta resistência, instalação - bancada, acabamento cromado, produto de primeira linha, material 100% em metal inoxidável (resistente e anticorrosivo), bitola de entrada 1/2",</p>	UND	450	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00

	fabricação nacional e com embalagem indicando as especificações técnicas. Garantia mínima de 05 anos pelo fabricante. (Com catálogo)				
5	Torneira curva/pescoço para cozinha, instalação - parede, 100% em metal inoxidável (antiferrugem e anticorrosivo, imprescindível que tenha sistema de vedação carrapeta plástico de 1/2 ou 3/4 PVC/ borracha de alta resistência, acabamento 100% cromado, rosca interna e arejador, resistente e anticorrosivo material de primeira linha, produção nacional e com embalagem indicando as especificações técnicas. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante. (Com catálogo)	UND	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
TOTAL				R\$ 63.400,00	

5 Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

5.2 A contratação pretendida será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para os casos de contratações por dispensa de licitação, que é o objeto deste ETP, aplicou-se o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o qual remete, como regra geral, à observância dos procedimentos descritos no art. 5º para a realização da pesquisa de preços, conforme item anterior, além da consulta por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores e também observado seu § 4º:

“Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.”

6 Estimativa do valor da contratação

6.1 Utilizou-se como base de análise para de valor preliminar os valores unitários de contratações anteriores, além de pesquisa com fornecedores e contratações similares, de acordo com inciso I e II do art. 5º da IN 65/2021.

6.2 O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 65 de 2021.

6.3 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

6.4 Ratifica-se, portanto, que a contratação ocorrerá com base no critério de menor preço por item, garantindo competitividade, transparência e economicidade na contratação.

6.5 Ratifica-se, portanto, que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor demonstrado por meio dos parâmetros definidos pelo art. 5 da IN 65/2021, assegurando a razoabilidade, a compatibilidade com o mercado e a economicidade da contratação.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar possuem naturezas distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, sem prejuízo da padronização, funcionalidade ou compatibilidade da solução pretendida.

7.2 A adoção do parcelamento em itens visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, contribuindo para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O parcelamento da contratação também favorece a economicidade, permitindo que cada licitante participe apenas dos itens compatíveis com seu ramo de atuação e capacidade de fornecimento, aumentando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos da contratação.

7.4 Ressalta-se que o parcelamento ocorrerá apenas quanto à adjudicação dos itens, admitindo-se a contratação de diferentes fornecedores, não havendo parcelamento da execução quanto à entrega, a qual ocorrerá em parcela única, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a medida mais adequada ao interesse público, promovendo competitividade, economicidade e eficiência na futura contratação.

7.6 Ratificamos que a Contratação ocorrerá, com base no menor preço por item, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados nas unidades escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos ambientes escolares.

8.2 Com a aquisição dos materiais e equipamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar maior agilidade na execução das demandas de manutenção, reduzindo o tempo de atendimento das ocorrências e minimizando impactos no funcionamento das unidades escolares e administrativas.

8.3 Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de manutenção, mediante disponibilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados, resistentes e compatíveis com as atividades desempenhadas, contribuindo para a eficiência operacional e para a segurança na execução dos serviços.

8.4 A contratação também visa reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais, substituições constantes de materiais de baixa qualidade e interrupções de atividades ocasionadas por falhas estruturais, hidráulicas ou operacionais nas unidades escolares.

8.5 Entre os resultados esperados destacam-se:

- **Melhoria das condições de conservação e funcionamento das unidades escolares;**
- **Maior rapidez no atendimento das solicitações de manutenção;**
- **Redução da ocorrência de problemas estruturais e hidráulicos recorrentes;**
- **Otimização dos serviços executados pelas equipes de manutenção;**
- **Aumento da durabilidade dos materiais utilizados;**
- **Garantia de maior segurança para alunos, servidores e comunidade escolar;**
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante aquisições planejadas e padronizadas;**
- **Redução de custos com contratações emergenciais e aquisições fragmentadas;**
- **Manutenção contínua das condições adequadas de uso dos espaços escolares e administrativos**

8.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, excesso de estoque e desabastecimento dos materiais necessários às atividades de manutenção.

8.7 Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a adequada operacionalização da rede municipal de ensino.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1 A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos sólidos, descarte de embalagens e substituição de materiais utilizados nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 Os materiais e equipamentos a serem adquiridos, especialmente itens metálicos, hidráulicos e elétricos, demandam processos industriais que envolvem utilização de recursos naturais, consumo energético e emissão de resíduos durante sua fabricação, transporte e comercialização.

10.3 Durante a execução das atividades de manutenção poderão ser gerados resíduos provenientes da substituição de peças, torneiras, componentes danificados, embalagens plásticas, papelão, metais e demais materiais inservíveis, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente.

10.4 Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará, sempre que possível, critérios sustentáveis na especificação dos materiais, priorizando produtos de maior durabilidade, resistência e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o volume de resíduos gerados.

10.5 A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao acondicionamento, transporte e descarte de resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento, bem como adotar práticas que reduzam desperdícios de materiais e embalagens.

10.6 Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos fabricados em conformidade com normas técnicas nacionais, com processos produtivos que observem boas práticas ambientais, eficiência energética e utilização racional de recursos naturais.

10.7 A utilização de materiais duráveis e resistentes contribuirá para a redução de manutenções corretivas recorrentes, promovendo maior vida útil das instalações e equipamentos das unidades escolares, reduzindo impactos ambientais decorrentes de substituições constantes.

10.8 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo potencial, podendo ser mitigados mediante adoção de boas práticas de gestão, planejamento das aquisições, uso racional dos materiais e destinação adequada dos resíduos gerados.

11 Descrição da solução como um todo

11.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

11.2 A contratação contempla o fornecimento parcelado de ferramentas, equipamentos e materiais de manutenção, incluindo itens hidráulicos e equipamentos de apoio operacional, necessários ao atendimento das demandas contínuas das equipes responsáveis pela conservação, reparo e adequação das instalações prediais da rede municipal de ensino.

11.3 A solução foi estruturada de forma a garantir maior eficiência na execução das atividades de manutenção, assegurando disponibilidade contínua de materiais essenciais para atendimento das ocorrências identificadas nas unidades escolares, evitando paralisações, agravamento de problemas estruturais e prejuízos ao funcionamento das atividades educacionais.

11.4 Os materiais e equipamentos deverão possuir qualidade compatível com as necessidades da Administração, observando as especificações técnicas mínimas definidas neste ETP, visando garantir resistência, durabilidade, segurança e desempenho adequado durante sua utilização.

11.5 A solução contempla, ainda, a exigência de apresentação de amostras para os itens definidos neste Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de verificar previamente a conformidade dos materiais ofertados quanto à qualidade, resistência, acabamento, composição e atendimento às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

11.6 A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, mediante emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, diretamente no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior controle logístico e operacional da contratação.

11.7 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo continuidade dos serviços de manutenção, melhoria das condições estruturais das unidades escolares, maior eficiência operacional das equipes técnicas e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

12 Conclusão e análise de risco

12.1 Conclui-se que a contratação para aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e dependências da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda é necessária e viável, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração.

12.2 A solução proposta possibilitará maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, garantindo melhores condições de conservação, segurança e funcionamento das unidades escolares, além de contribuir para a continuidade das atividades educacionais.

12.3 Como principais riscos da contratação, destacam-se possíveis atrasos nas entregas, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e entrega de produtos de baixa qualidade. Tais riscos serão mitigados por meio de fiscalização do recebimento, exigência de amostras, conferência técnica dos materiais e aplicação das penalidades previstas no edital e contrato.

12.4 Considerando as medidas preventivas e mitigadoras indicadas, bem como a viabilidade técnica e o alinhamento da contratação com as metas da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que a proposta é viável, adequada e necessária para atender às demandas atuais.

13 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Daniela Moreira do Amaral – Matrícula: 459.100

Nome: João Graziel Rosa – Matrícula: 380.790

Nome: Aldir Tadeu Zancanelli– Matrícula: 507.512

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Moreira do Amaral, Auxiliar Administrativa**, em 26/05/2026, às 09:43, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva, Subsecretária Municipal**, em 26/05/2026, às 11:03, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01807579** e o código CRC **3E3BC5DA**.

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190

Telefone: - www.smevr.com.br